

REVOGADA PELA RES 241/2017



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 217, de 9 de setembro de 2015, restituindo ao Diretor-Geral da Secretaria do STM as atribuições funcionais de ordenamento de despesas e extinguindo a figura do Ordenador de Despesas do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do STM.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, inciso XVI, parte final, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, **RESOLVE**, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 4º, inciso IV, letra F, subitem 1.1.1, e o artigo 30 da Resolução nº 217, de 9 de setembro de 2015.

Art. 2º O inciso I do § 1º do artigo 51 da Resolução nº 217, de 9 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51.

§ 1º

I – ordenar despesas e exercer a supervisão, a orientação e a coordenação das atividades administrativas do Tribunal, em conformidade com a orientação estabelecida pelo Presidente e com as deliberações do Plenário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2016, devendo ser submetida à apreciação do Plenário do STM na primeira Sessão Administrativa do ano judiciário de 2016.

Ten Brig Ar **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**